

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 101
30/05/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 83 (oitenta e três) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP.....22

SEÇÃO III

EDITAIS.....35

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP, Nº 01 de 29 de março de 2019

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para projetos do GAP e do GAO 2019.

O Chefe do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Humanas da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras, **ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA** (SIAPE 1633306), **GISELE FONSECA CHAGAS** (SIAPE 2114861) e **GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA** (SIAPE 1273945) - Titulares e **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS** (SIAPE 2152776) - Suplente para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria dos projetos 2019 do GAP e do GAO.

FELIPE BEROCAN VEIGA
Chefe do Departamento de Antropologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 01 de 29 de abril de 2019.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** como coordenadora das atividades de monitoria do MFE, de acordo com o estabelecido em Plenária Departamental de março de 2019.
2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE
Chefe do MFE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 02 de 29 de abril de 2019.

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes que irão compor as bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2019:

1.1 **Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I** – banca composta pelos docentes André Luiz de Souza Braga (presidente), Pedro Ruiz Barbosa Nassar e Maritza Consuelo Ortiz Sanchez.

1.2 **Projeto: Fundamentos de Enfermagem I: uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem** - banca composta pelos docentes Nelson Carvalho Andrade (presidente), Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho e Mirian da Costa Lindolpho como membros titulares.; e como suplente a docente Suely Lopes de Azevedo.

c. **Projeto: Monitoria da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II – 1º processo seletivo** - banca composta pelos docentes Euzeli da Silva Brandão (presidente), Beatriz Fernandes Dias e Marli Rodrigues Tavares.

d. **Projeto: Monitoria da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II – 2º processo seletivo** - banca composta pelos docentes Euzeli da Silva Brandão (presidente), Beatriz Fernandes Dias e Marli Rodrigues Tavares.

e. **Projeto: Monitoria na Disciplina de História da Enfermagem: inovando no ensino** - banca composta pelos docentes Eliane Matos Brandão, (presidente) e Gisella de Carvalho Queluci

f. **Projeto: Monitoria na disciplina de Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II** - banca composta pelos docentes Deise Ferreira de Souza (presidente), Geilsa Soraia Cavalcanti Valente e Érica Brandão de Moraes.

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE
Chefe do MFE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 03 de 29 de abril de 2019.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração- MFE, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes coordenadores das disciplinas do MFE, para o 1º semestre de 2019, como se segue:

1º Semestre de 2019:**Disciplinas obrigatórias:**

- Deise Ferreira de Souza – Disciplina Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II
- André Luiz de Souza Braga - Disciplina Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I
- Mirian da Costa Lindolpho - Disciplina Fundamentos de Enfermagem I
- Ana Carla Dantas Cavalcanti - Disciplina Fundamentos de Enfermagem II
- Mirian da Costa Lindolpho - Disciplina Fundamentos de Enfermagem III
- Ana Carla Dantas Cavalcanti - Disciplina Fundamentos de Enfermagem IV
- Zenith Rosa Silvino – Disciplina Ética e Bioética na Enfermagem
- Eliane Matos Brandão Salles - Disciplina História da Enfermagem I
- Miriam Marinho Chrizostimo - Disciplina Metodologia da Pesquisa I
- Zenith Rosa Silvino – Disciplina Legislação e Exercício Profissional
- Miriam Marinho Chrizostimo – Disciplina Educação no Campo da Saúde

Disciplinas optativas:

- Gisella de Carvalho Queluci – Disciplina Educação Aplicada à Saúde
- Érica Brandão de Moraes – Disciplina Elaboração de Artigo Científico

2 - Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE

Chefe do MFE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 04 de 29 de abril de 2019.

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes que irão compor as Comissões do MFE, referentes à avaliação de projetos de ensino e texto didático, projetos de extensão e de pesquisa, avaliação funcional e estágio probatório e avaliação de relatório anual de docentes:

1.1 **Comissão de avaliação de projetos de extensão**, constituída pelas docentes: Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho (presidente), Euzeli da Silva Brandão, Liliane Belz dos Reis, tendo como suplentes Maritza Consuelo Ortiz Sanchez e Eliane Matos Brandão;

1.2 **Comissão de avaliação de projetos de pesquisa** constituída pelas docentes: Selma Petra Chaves Sá (presidente), Beatriz Fernandes Dias e Deise Ferreira de Souza, tendo como suplentes Marli Rodrigues Tavares e Ana Carla Dantas Cavalcanti;

1.3 **Comissão de avaliação de projetos de ensino e texto didático** constituída pelas docentes: Ana Karine Ramos Brum (presidente), Mirian da Costa Lindolpho e Suely Lopes de Azevedo, tendo como suplente Gisella de Carvalho Queluci;

1.4 **Comissão de avaliação de progressão funcional e estágio probatório** constituída pelos docentes: André Luiz de Souza Braga (presidente), Marli Rodrigues Tavares e Dayse Mary da Silva Correia, tendo como suplente Euzeli da Silva Brandão

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS corresponde ao ano de 2019.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE

Chefe do MFE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, N.º 05 de 29 de abril de 2019.

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1. Designar os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2019:

1.1 **Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I** – coordenador profº André Luiz de Souza Braga;

1.2 **Projeto: Fundamentos de Enfermagem I: uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem** - coordenador profº Nelson Carvalho Andrade;

1.3 **Projeto: Monitoria da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II** – coordenadora profª Euzeli da Silva Brandão

1.4 **Projeto: Monitoria na disciplina de História da Enfermagem: inovando no ensino**– coordenadora profª Eliane Matos Brandão

1.5 **Projeto: Monitoria na disciplina de Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II** – coordenadora profª Deise Ferreira de Souza

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE
Chefe do MFE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, Nº. 06 de 29 de abril de 2019.

A **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE**, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

- 1- **Designar** a professora **BEATRIZ FERNANDES DIAS** como coordenadora pedagógica do laboratório.
2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE
Chefe do MFE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 020 de 27 de maio de 2019.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **2369.153245/2019-68**,

RESOLVE:

Remover o servidor **DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1461031, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Serviço de Pessoal - SP/HU - UORG 432, subordinado à Subdiretoria Administrativa do Hospital Universitário Antônio Pedro - SAD/HU, vinculada ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, para a Divisão de Patrimônio Imóvel - DPI/CAP – UORG 2325, subordinada à Coordenação de Administração Patrimonial - CAP/SAEN, vinculada à Superintendência de Arquitetura de Engenharia – SAEN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Leacyr de Oliveira Santos, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Pessoal Técnico Administrativo, em 27/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 68, § 1º, do [Decreto nº 8.338 de 8 de outubro de 2013](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao Acesso externo=0, informando o código verificador 0076054 e o código CRC 85EB7204.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, N.º. 01 de 05 de maio de 2019

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Revisão de Nota da P1 de Mecânica Geral do Departamento de Engenharia Mecânica.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **NEIL DE MEDEIROS** matrícula SIAPE n.º: 1333250, **IVALDO LEÃO FERREIRA** matrícula SIAPE n.º: 1674348, **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, matrícula SIAPE n.º: 1422334 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para julgar a solicitação de revisão de nota, da P1 da Disciplina Mecânica Geral, do aluno **WERNER CORRÊA BIGHETTI** – matrícula: 109.39.044, num prazo de três dias úteis a contar desta data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ROLIM LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica – VEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 002 de 10 de maio de 2019

O Chefe do MMC no uso de suas atribuições designa os professores: **KARLA REGINA OLIVEIRA MOURA RONCHINI**, **JORGE PAULO ESTROGOFF DE MATTOS E RODRIGO POUBEL**, para comporem a Banca de Avaliação do trabalho final de curso do aluno (a): **ALAN BITTENCOURT DA SILVA**, intitulado: “**ESPONDILODISCITE: UMA REVISÃO DE LITERATURA**”, orientado pelo professor **IANICK SOUTO MARTINS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NANI SILVA
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 003 de 10 de maio de 2019.

O **Chefe do MMC** no uso de suas atribuições designa os professores: **MARCIA MARIA SALES, PRISCILA POLLO FLORES e WOLNEY DE CASTRO FIGUEIREDO**, para comporem a Banca de Avaliação do trabalho final de curso do aluno (a): **BRUNA LANDEIRO TAVARES**, intitulado: **“RELAÇÃO ENTRE PRIVAÇÃO DO SONO E PERFIL METÁBOLICO DE PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO1 ACOMPANHADO NOS AMBULATORIOS DE ENDOCRINOLOGIA DO HUAP-UFF”**, orientado pelo professor **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NANI SILVA
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º. 004 de 10 de maio de 2019.

O **Chefe do MMC** no uso de suas atribuições designa os professores: **RICARDO MENDES, MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD, DEBORA VIEIRA SOARES**, para comporem a Banca de Avaliação do trabalho final de curso do aluno (a): **VITORIA OLIVEIRA FIORINI**, intitulado: **“RELAÇÃO ENTRE DISTURBIO DO SONO E PERFIL METÁBOLICO DE PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO1 ACOMPANHADO NOS AMBULATORIOS DE ENDOCRINOLOGIA DO HUAP-UFF”**, orientado pelo professor **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NANI SILVA
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 012 de 24 de maio de 2019.

EMENTA: Retificação da solicitação de Nomeação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química, ICEX.

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do Ofício VLQ 16/2019, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Retificar** a DTS VCX n.º 010 de 09 de maio de 2019 alterando o nome do professor Rodrigo Garcia Amorim para Luiz Telmo da Silva Auler, sendo que este último possui mandato vigente, segundo a DTS VCX n.º 003 de 28 de março de 2018, restando aproximadamente 2 anos para término do mandato.

2 – A nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura de Química do Instituto de Ciências Exatas será: os Professores **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES** (SIAPE: 1151875), coordenadora do curso de Licenciatura em Química, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA** (SIAPE: 1578490) do departamento de química, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI** (SIAPE: 1726381) do departamento de química, **LUIZ TELMO DA SILVA AULER** (SIAPE: 1225719) do departamento de física, **GISELE GIANDONI WOLKOFF** (SIAPE: 11174004) do departamento multidisciplinar, e **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA** (SIAPE: 1769560), do departamento de Matemática.

3 - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 04 de 16 de maio de 2019.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados para Comissão Departamental de Análise dos RAD - Relatórios de Atividades do Docente.

- **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** siape 2540232;
- **ELISABETH MARÓSTICA** siape 1524933;
- **ISMAR ARAÚJO DE MORAES** siape 6311191;
- **NATÁLIA GALITO ROCHA AYRES** siape 2125549;
- **MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA** siape 1550350 ;
- **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES** siape 2228089;
- **JOSÉ ANTONIO SILVA RIBAS** siape 1551734;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, Nº 06 de 27 de maio de 2019.

EMENTA: Comissão de Organização dos espaços da Faculdade de Educação.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Revogar** a Determinação de Serviço ESE, nº 19 de 12 de novembro de 2013.
2. **Constituir** a Comissão de Organização dos Espaços da Faculdade de Educação.
3. **Designar** para compô-la os seguintes membros:

Prof. **BRUNO ALVES DASSIE** – SIAPE 1708347;
Prof. **DAVID GONÇALVES SOARES** – SIAPE 1060922;
Prof. **EVERARDO PAIVA DE ANDRADE** – SIAPE 1708329;
Prof. **MARCELO BAFICA COELHO** – SIAPE 1693199;
Prof.^a **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY** – SIAPE 3374027;
T.A.E. **NATHALIA GONÇALVES GOMES** – SIAPE 1668637; e
Prof. **PAULO PIRES DE QUEIROZ** – SIAPE 1243584.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Diretora da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, N.º 001 de 25 de abril de 2019.

O Vice - Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGMPA:

BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO – Presidente;

ADRIANA PITTELLA SUDRÉ – Titular;

RAFAEL BRANDÃO VARELLA – Titular;

ALYNNE DA SILVA BARBOSA – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ARAUJO PENNA

Vice-Coordenador do PPGMPA

#####

Visto:

LUIZ CARLOS NOGUEIRA

Vice - Diretor Instituto Biomédico – CMB

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, N.º 002 de 27 de maio de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGMPA:

RENATA FERNANDES RABELLO – Presidente;
DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS – Titular;
MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA – Titular;
ANA MARIA VIANA PINTO – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do PPGMPA
#####

Visto:

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA, Nº 003 de 27 de maio de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para estrangeiros não residentes no Brasil para ingresso no Curso de Mestrado do PPGMPA:

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO – Presidente;
ANA MARIA VIANA PINTO – Titular;
DILVANI OLIVEIRA SANTOS – Titular;
FÁBIO AGUIAR ALVES – Titular;
ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA - Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do PPGMPA
#####

Visto:

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 05 de 27 de maio de 2019.

EMENTA: Encaminhamento para publicação do edital para Consulta para Identificação de Preferência para Ocupação dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Coordenador, Vice-Coordenador do Curso de Graduação e Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da Faculdade de Veterinária – UFF.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Encaminhar** para publicação o edital para Consulta para Identificação de Preferência para Ocupação dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Coordenador, Vice-Coordenador do Curso de Graduação e Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal da Faculdade de Veterinária – UFF.

2. Tornar sem efeito a DTS 04/2019

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 06 de 27 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de funções da Comissão Eleitoral visando a Consulta Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as seguintes funções dos membros para a Comissão Eleitoral visando a Consulta Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN – PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE – VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO – SECRETÁRIO

PATRÍCIA MARTINS DA SILVA - SECRETÁRIO

SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES – SECRETÁRIO

DRAUSIO DE PAIVA FERREIRA - SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA - SECRETÁRIO

VICTORIA LIMA GOUVEIA - DISCENTE

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO, Nº 008 de 27 de maio de 2019.

EMENTA: Designação dos Representantes deste Departamento junto aos Colegiados dos cursos discriminados

O Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** como representantes deste Departamento, junto aos Colegiados dos cursos discriminados a seguir, para o ano de 2019, os seguintes docentes, conforme quadro abaixo:

2. Ressaltamos que a DTS já foi publicada no dia 05/04/2019, como DTS GQO 004/19, mas solicitamos que tenha efeitos retroativos desde o dia 01 de fevereiro de 2019.

COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO	TITULAR: PEDRO NETTO BATALHA SUPLENTE: VANESSA DO NASCIMENTO
COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA	TITULAR: CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO SUPLENTE: ALESSANDRA LEDA VALVERDE
COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA	TITULAR: DANIELA DE LUNA MARTINS SUPLENTE: FERNANDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO	TITULAR: VINICIUS RANGEL CAMPOS SUPLENTE: RODRIGO BAGUEIRA DE VASCONCELLOS AZEREDO
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	TITULAR: RODRIGO BAGUEIRA DE VASCONCELLOS AZEREDO SUPLENTE: THATYANA ROCHA ALVES VASCONCELOS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA	TITULAR: FERNANDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR SUPLENTE: VANESSA DO NASCIMENTO

2. Esta designação não implica em função gratificada.

CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO
Subchefe do Departamento de Química Orgânica
#####

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice - Diretora do EGQ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, N.º 03 de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Altera a Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Ciências Econômicas de Campos e designa professores do Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

A Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Alterar**, conforme deliberado na reunião departamental de 08 de maio de 2019, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Econômicas de Campos, e designar os professores: **CRISTIANO DE SOUZA MARINS**, SIAPE n.º 1642620, **FELIPE SANTOS TOSTES**, SIAPE n.º 2983773, **GRACIELA APARECIDA PROFETA**, SIAPE n.º 1985217, **PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS**, SIAPE n.º 1681865, **RODRIGO DELPUPO MONFARDINI**, SIAPE n.º 1808813, **RONI BARBOSA MOREIRA**, SIAPE n.º 1213919, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, SIAPE n.º 1242016 e **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, SIAPE n.º 1342425.

2 - Esta DTS terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS
Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas de Campos
#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, N.º 04 de 14 de maio de 2019.

O Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1242016, **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1392130 e **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE Nº 1808976, na qualidade de Titulares e **GRACIELA APARECIDA PROFETA**, Professora Adjunto, matrícula SIAPE Nº 1985217, na qualidade de Suplente, para integrem a **Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de conhecimento de Métodos Quantitativos**, Classe Assistente, Regime de 40 horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS TOSTES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, N.º 05 de 14 de maio de 2019.

O Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar FELIPE SANTOS TOSTES, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2983773, **RONI BARBOSA MOREIRA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1213919 e **PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS**, Professora Adjunto, matrícula SIAPE N.º 1681865, na qualidade de Titulares e **BRENO AUGUSTO SILVA E SILVA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE N.º 1043612, na qualidade de Suplente, para integrarem a **Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de conhecimento de Teoria Econômica e Estatística**, Classe Assistente, Regime de 40 horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS TOSTES
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor do ESR
#####

SEÇÃO II

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 087/2019

Interessado: PABLO FERREIRA DIAS DE ARAÚJO

Assunto: AUXÍLIO FUNERAL

Processo nº: 23069.151531/2019-99

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a PABLO FERREIRA DIAS DE ARAÚJO na qualidade de pessoa responsável pelo pagamento do funeral do(a) ex-servidor(a) ROSA MARIA FERREIRA DIAS, cargo de **Auxiliar em Administração** desta Universidade falecido(a) em 17/02/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 12 de março de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 01/04/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0057821 e o código CRC 5DAE719D.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP N° 088/2019**Interessado: SULANIE NUNES CHINI****Assunto: Auxílio Funeral****Processo nº: 23069.151732/2019-96**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **SULANIE NUNES CHINI** na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) **GERALDO CHINI**, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido(a) em 20/12/2018, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de março de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 01/04/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0058496 e o código CRC 791CEC4A.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 089/2019**Interessado: PAULO CESAR RIBEIRO****Assunto: Auxílio Funeral****Processo nº: 23069.151702/2019-80**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **PAULO CESAR RIBEIRO** na qualidade de filho da ex-servidora **INAH PINTO RIBEIRO**, cargo de **Costureiro** desta Universidade falecida em 04/03/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 15 de março de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 19/03/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0058523 e o código CRC AF6D3907.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 054/2019**Interessado: GLAUCA TORRES ARAGON****Assunto: Auxílio Funeral****Processo nº: 23069.151904/2019-21**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **GLAUCA TORRES ARAGON** na qualidade de pessoa responsável pelo pagamento das despesas com o funeral da ex - servidora **GISAH TORRES ARAGON**, cargo de Bibliotecário-Documentalista desta Universidade falecida em 09/03/2018, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 19 de março de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 10/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0059319 e o código CRC 3022A76C.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 137/2019**Interessado: TANIA MARIA PAES FIDELIS PASCHOALINO.****Assunto: Auxílio Funeral****Processo nº: 23069.152508/2019-11**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **TANIA MARIA PAES FIDELIS PASCHOALINO** na qualidade de esposa do ex-servidor **PEDRO FERNANDO DO CARMO PASCHOALINO**, cargo de Médico Veterinário desta Universidade falecido em 25/03/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de abril de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 12/04/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Mariana Cristina Monteiro Milani, PRO-REITOR, em 30/04/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0065640 e o código CRC 2299D49C.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 138/2019

Interessado: DOUGLAS DE LUCENA PEIXOTO SIQUEIRA.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.152830/2019-41

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **DOUGLAS DE LUCENA PEIXOTO SIQUEIRA** na qualidade de filho da ex-servidora **SOLANGE LEÃO DE LUCENA**, cargo de Técnico de Laboratório Área desta Universidade falecida em 04/04/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de abril de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 24/04/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065662** e o código CRC **7640D9D3**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 166/2019**Interessado: SUELY DE ARAGÃO PEREZ PARANHOS.****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.152721/2019-23**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **SUELY DE ARAGÃO PEREZ PARANHOS** na qualidade de cônjuge do ex-servidor **FERNANDO PARANHOS FILHO**, cargo de Procurador Federal desta Universidade falecido em 03/04/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de abril de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 24/04/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067150** e o código CRC **9E17B066**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 168/2019

Interessado: VALDEIR PEREIRA DO AMARAL.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.152993/2019-23

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **VALDEIR PEREIRA DO AMARAL** na qualidade de filho da ex-servidora **IMACULADA CONCEIÇÃO DE CASTRO**, cargo de Auxiliar em Administração desta Universidade falecida em 04/04/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de abril de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 24/04/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067202** e o código CRC **4A54C47C**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 167/2019

Interessado: JAQUELINE PRIMO FEITOSA DE MOURA SILVA.

Assunto: ZILDA PRIMO.

Processo nº: 23069.152995/2019-12

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **JAQUELINE PRIMO FEITOSA DE MOURA SILVA** na qualidade de filha da ex-servidora **ZILDA PRIMO**, cargo de Auxiliar em Administração desta Universidade falecida em 04/04/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 17 de abril de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 24/04/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067216** e o código CRC **6BCBD914**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - CCPP/DAP - N.º 197/2019

Interessado: NEUSA MARIA CERENTINI CORREA.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo n.º: 23069.153576/2019-06.

O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria n.º 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU n.º 232, de 1.º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **NEUSA MARIA CERENTINI CORREA** na qualidade de esposa do ex-servidor **JOSÉ DE ANDRADE GOUVEA**, cargo de Professor do Magistério Superior falecido em 27/04/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3.º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de maio de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 23/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6.º, § 1.º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0075291 e o código CRC F98DBF7B.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - CCPP/DAP Nº 196/2019**Interessado: FRANCILANE SOUTO DOS SANTOS DE SEQUEIRA.****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.153805/2019-84**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **FRANCILANE SOUTO DOS SANTOS DE SEQUEIRA** na qualidade de esposa do ex-servidor **OSMAR FREIRE DE SEQUEIRA**, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 04/05/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de maio de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 23/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0075314 e o código CRC F176FE9E.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - CCPP/DAP N° 198/2019**Interessado: Vinicius Moreira Corrêa.****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.154000/2019-58**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **VINICIUS MOREIRA CORRÊA** na qualidade de pessoa responsável pelo pagamento das despesas com o funeral(neto) do ex-servidor **DURVAL RODRIGUES MOREIRA**, cargo de Recepcionista desta Universidade falecido em 06/05/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de maio de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 23/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0075343 e o código CRC 2C185BB1.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - CCPP/DAP Nº 199/2019**Interessado: Felipe Resende Pinto.****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.154265/2019-56****DECISÃO:**

O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, resolve **CONCEDER** a **FELIPE RESENDE PINTO** na qualidade de filho da ex-servidora **MARIA MIRTES DE RESENDE PINTO**, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 19/05/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 23 de maio de 2019.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR, em 23/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0075343 e o código CRC 2C185BB1.

SEÇÃO III

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 , na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	10/09/2019	660h	24 parcelas de R\$ 560,00
48	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 32 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2019 A 31/08/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2019 A 31/08/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/09/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 03/09/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 03/09/2019 a 10/09/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Prórreitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de setembro de 2018

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA
DE SEGURANÇA DO TRABALHO
#####

**PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE LETRAS PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023**

Findo o prazo determinado em edital para interposição de recursos e impugnação dos votos apurados da consulta à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2019-2023, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 03/2019, em atenção ao inciso X do artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, reunida na presente data, homologa os resultados da supracitada consulta e proclama eleita a chapa composta pelas docentes CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO e SILVIA MARIA DE SOUSA, candidatas, respectivamente, aos cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes	Téc. Adm.	Discentes (*)	Total	Pontuação (**)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos (V)	80	15	199	294	68,12	94,53%	
Votos em Branco (B)	5	1	5	11		3,54%	
Votos Nulos (N)	1	3	2	6		1,93%	
Total Nulos e Brancos	6	4	7	17	7,56	5,47%	
Total de Votos (V+B+N)	86	19	206	311		100,00%	17,79%
Abstenções	18	4	1415	1437			82,21%
Aptos a votar	104	23	1621	1748			100,00%

(*) Graduação (1074 alunos) + PG *Lato Sensu* (123 alunos) + PG *Stricto Sensu* (424 alunos)

(**) Cálculo de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF

Niterói, 27 de maio de 2019


 SILVIO RENATO JORGE
 Presidente da Comissão Eleitoral Local

EDITAL CMV - Nº 03/2019**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 03/CMV, de 03 de maio de 2019, publicada no BS/UFF n.º 087, de 13 de maio de 2019, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS nº 03/CMV, de 03 de maio de 2019, publicada no BS/UFF n.º 087, de 13 de maio de 2019, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professora Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan (presidente da comissão), Professor Cláudio Alessandro Massamitsu Sakamoto, Professora Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte, Professora Patrícia Martins da Silva, Técnico Administrativo Shihane Mohamad Costa Mendes, Técnico Administrativo Dráusio de Paiva Ferreira, Técnico Administrativo Carlos Alberto Nascimento Silva, Discente Victoria Lima Gouveia**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

2.1. Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), das Resoluções CUV 068/2009 e 061/2012, e ainda da Decisão CUV 077/2013.

2.1.1. Somente pode concorrer à consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Unidade o docente que seja Professor Associado ou Titular do quadro permanente da UFF, bem como aquele que, independente do nível ou classe do cargo ocupado, seja portador do título de Doutor, sem prejuízo de outras condições impostas pelo RGCE.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, dos dias 06 e 07 de junho de 2019, das 09:00 às 13:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar as respectivas plataformas eleitorais, fotocópia de documento oficial de identidade e CPF, bem como o *Curriculum vitae* resumido.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

3.4.1. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 10 de junho de 2019.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Veterinária – UFF (CMV);

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Veterinária (CMV) além daqueles vinculados diretamente à mesma.

4.3. Todo aluno inscrito em disciplina na Universidade, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado e doutorado), tem direito a voto.

4.3.1. Poderá votar o aluno de Curso vinculado à respectiva Unidade que esteja com a matrícula ativa no semestre letivo da realização da Consulta.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2019 das 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 18 de junho de 2019, imediatamente após o encerramento da consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão enviados através de memorandos para as representações dos segmentos com direito a voto por meio das respectivas Secretarias.

10. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	06/06/2019 e 07/06/2019
Publicação das Inscrições Homologadas	10/06/2019
Eleição	17/06/2019 e 18/06/2019
Apuração	18/06/2019
Período de recursos	19, 24 e 25/06/2019
Homologação dos Resultados	26/06/2019

Niterói, 24 de maio de 2019.

JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN
Presidente
#####

EDITAL CMV - Nº 04/2019**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 03/CMV, de 03 de maio de 2019, publicada no BS/UFF nº 087, de 13 de maio de 2019, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS nº 03/CMV, de 03 de maio de 2019, publicada no BS/UFF nº 087, de 13 de maio de 2019, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professora Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan (presidente da comissão), Professor Cláudio Alessandro Massamitsu Sakamoto, Professora Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte, Professora Patrícia Martins da Silva, Técnico Administrativo Shihane Mohamad Costa Mendes, Técnico Administrativo Dráusio de Paiva Ferreira, Técnico Administrativo Carlos Alberto Nascimento Silva, Discente Victoria Lima Gouveia**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), da Resolução CUV 61/2012 e ainda da Decisão CUV 077/2013.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, dos dias 06 e 07 de junho de 2019, das 09:00 às 13:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

3.4.1. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 10 de junho de 2019.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente lotado em Departamento de Ensino que oferece disciplinas para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo lotado junto à Coordenação de Curso para o qual a consulta é realizada, votando junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado;

4.3. Alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária – UFF.

4.3.1. Poderá votar o aluno do referido Curso de Graduação que esteja com a matrícula ativa no semestre letivo da realização da Consulta.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias nos dias 17 e 18 de junho de 2019 das 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 18 de junho de 2019, imediatamente após o encerramento da consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão enviados através de memorandos para as representações dos segmentos com direito a voto por meio das respectivas Secretarias.

10. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	06/06/2019 e 07/06/2019
Publicação das Inscrições Homologadas	10/06/2019
Eleição	17/06/2019 e 18/06/2019
Apuração	18/06/2019
Período de recursos	19, 24 e 25/06/2019
Homologação dos Resultados	26/06/2019

Niterói, 24 de maio de 2019.

JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN
Presidente
#####

EDITAL CMV - N.º 05/2019**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n.º 03/CMV, de 03 de maio de 2019, publicada no BS/UFF n.º 087, de 13 de maio de 2019, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador Do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS n.º 03/CMV, de 03 de maio de 2019, publicada no BS/UFF n.º 087, de 13 de maio de 2019, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: **Professora Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan (presidente da comissão), Professor Cláudio Alessandro Massamitsu Sakamoto, Professora Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte, Professora Patrícia Martins da Silva, Técnico Administrativo Shihane Mohamad Costa Mendes, Técnico Administrativo Drausio de Paiva Ferreira, Técnico Administrativo Carlos Alberto Nascimento Silva, Discente Victoria Lima Gouveia**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador Do Programa de Pós-Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), da Resolução CUV 61/2012 e ainda da Decisão CUV 077/2013.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, dos dias 06 e 07 de junho de 2019, das 09:00 às 13:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

3.4.1. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 10 de junho de 2019.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Têm direito ao voto os professores do quadro permanente da UFF, credenciados como docentes permanentes ou como docentes colaboradores no Programa de Pós-Graduação em **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, vinculados ao Programa de Pós-Graduação.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo lotado junto à Coordenação no Programa de Pós-Graduação em **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**.

4.3. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**., da Faculdade de Veterinária – UFF.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias nos dias 17 e 18 de junho de 2019 das 9:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões anexa à Direção da Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 18 de junho de 2019, imediatamente após o encerramento da consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão enviados através de memorandos para as representações dos segmentos com direito a voto por meio das respectivas Secretarias.

10. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	06/06/2019 e 07/06/2019
Publicação das Inscrições Homologadas	10/06/2019
Eleição	17/06/2019 e 18/06/2019
Apuração	18/06/2019
Período de recursos	19, 24 e 25/06/2019
Homologação dos Resultados	26/06/2019

Niterói, 24 de maio de 2019.

JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN
Presidente
#####

RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-CEL, designada pela DTS-EGB N^o 03 de 21 de março de 2019 pelo Colegiado do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições previstas no REGULAMENTO GERAL DAS CONSULTAS ELEITORAIS-RGCE, segundo a RESOLUÇÃO 104/97 do CUV, divulga à comunidade do Instituto de Biologia que a Chapa Única para os cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de Biologia, composta pelo Professor **SAULO CABRAL BOURGUIGNON-SIAPE**: 311248, como Diretor e **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA-SIAPE**: 2316131, como Vice-Diretora, foi eleita na Consulta Eleitoral, para o quadriênio 2019/2023, realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2019.

Niterói, 16 de maio de 2019.

MAURÍCIO AFONSO VERÍCIMO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída através da DTS TCE nº 30 de 22 de Maio de 2019 (publicada no BS nº 96 de 23 de Maio de 2019 - P.06), no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF 104/97 (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do coordenador e vice coordenador do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PGMEC (Mestrado e Doutorado Stricto Sensu), e resolve expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente Edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, e estarem credenciados no Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) em licença sem vencimentos.

§ 2º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela CEL e acompanhado dos seguintes itens (conforme o RGCE):

- a) Contracheques recentes;
- b) CV Lattes;
- c) Plataforma eleitoral;

Art. 2º – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Francisco Eduardo Mourão Saboya em Engenharia Mecânica (Sala 213, bloco E), no período de 5 a 6 de junho de 2019, no horário de 10 às 16 horas.

Art. 3º – A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Francisco Eduardo Mourão Saboya em Engenharia Mecânica, no dia 7 junho de 2019, às 14 horas.

CAPÍTULO II

DA VOTAÇÃO

Art. 4º – A cédula eleitoral terá a mesma cor para o segmento docente e técnico-administrativo e cor diferente para o segmento discente, com fulcro no art. 40, parágrafo 1º, do RGCE/UFF.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela CEL.

Art. 5º – Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) na secretaria do PGMEC.

Art. 6º – A MR será constituída por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau.

§ 1º – Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela CEL.

§ 2º – A Presidência da MR será constituída por docente Credenciado no PGMEC.

Art. 7º – Ao término dos trabalhos do dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

Art. 8º – A votação processar-se-á das 10 às 18 horas, do dia 11 de junho de 2019.

Art. 9º – São eleitores:

I – Os professores credenciados no Programa de Pós-Graduação Francisco Eduardo Mourão Saboya em Engenharia Mecânica (PGMEC).

II – Os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PGMEC)

III – Os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Francisco Eduardo Mourão Saboya em Engenharia Mecânica (PGMEC) com matrículas ativas e inscritos no atual semestre letivo em disciplinas.

Parágrafo único: Segundo o Regimento do PGMEC (Art. 5º, § 1º) “o vínculo como colaborador tem caráter precário e não caracteriza credenciamento no Programa,” portanto, docentes colaboradores não são considerados eleitores.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO

Art. 10º – A apuração, coordenada pela CEL, começará logo após o término da votação, e será realizada na secretaria do PGMEC.

Art. 11º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 12º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a CEL elaborará ata da eleição, com o Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º – Das decisões da CEL caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado da Escola de Engenharia, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, da divulgação da decisão.

Niterói, 24 de maio de 2019.

LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER

Presidente

#####

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Edital nº 02, de 22 de maio de 2019.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 4, de 06 de maio de 2019, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Curso de Graduação em Serviço Social, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social.

1. Das inscrições dos candidatos: as inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala da secretaria da direção - ESS, no 5º andar da Escola de Serviço Social, nos dias 08 a 12 de junho, das 13 às 17 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Plataforma;
- d) documento de identidade.

2. Da Elegibilidade: os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

2.2 Para a consulta relativa à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social, os candidatos deverão ser lotados no Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN).

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Escola de Serviço Social no dia 7/06/2019.

4. Das Decisões da CL: Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta: A Consulta será realizada nos dias 12, 13 e 14 de junho, das 14 às 20 horas, no saguão térreo do bloco E.

6. Data de apuração: A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 17 de junho de 2019, na sala 506 do bloco E.

7. Do Direito ao Voto:

7.1 Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEPEX concernente à matéria;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social;
- c) o aluno do curso de Serviço Social;

7.2 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2019.

ANDRÉA ARAUJO DO VALE
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

Atividade	Data	Local
Inscrição de Chapa	3 e 4 de junho de 2019	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social – Quinto andar – Bloco E – sala 512
Divulgação das Chapas inscritas	5 de junho de 2019	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social – Quinto andar – bloco E – sala 512
Interposição de recurso da inscrição de chapas	6 de junho - até 18h	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social – quinto andar – Bloco E – sala 512

Divulgação do Resultado dos Recursos	7 de junho – até 16h	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social – Quinto andar – Bloco E – sala 512
Homologação das chapas	7 de junho – 18h	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social – Quinto andar – Bloco E – sala 512
Debate	11 de junho de 2019	Auditório – sala 405 da Escola de Serviço Social
Votação	12, 13 e 14 de junho de 2019	Saguão da Escola de Serviço Social
Apuração	17 de junho de 2019	Sala 506 – quinto andar – Escola de Serviço Social
Resultado preliminar	17 de junho de 2019 – 18h	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social - Quinto andar – Bloco E – sala 512
Interposição de recurso	18 de junho de 2019	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social - Quinto andar – Bloco E – sala 512
Resultado final	19 de junho de 2019	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social - Quinto andar – Bloco E – sala 512

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

Considerando o período de impugnações de candidaturas de 23/05/2019, 10h00min às 15h00min; considerando o disposto no inciso III do art.9º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE) e pelo EDITAL Nº 01, de 30/10/2018, publicado no Boletim de Serviço (BS) UFF ANO LII, nº 199, de 06/11/2018, pág. 078, a Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço/CME, Nº06, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço (BS) UFF ANO LII - Nº 084, SEÇÃO I, PÁG.09, em 08/05/2019, tendo em vista a inexistência de impedimento legal ou pedido de impugnação, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO da Chapa inscrita para consulta eleitoral para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2019/2023, composta pelos seguintes docentes:

Ordem	Nome do Candidato a Coordenador	SIAPE	Nome do Candidato a Vice Coordenador	SIAPE
01	Felipe Guimarães Tavares	1816579	Marcela Pimenta Muniz	1034193

Niterói, 25 de maio de 2019.

CRISTINA PORTELA DA MOTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	14/09/2019	360h	24 parcelas de R\$ 560,00
57	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2019 A 31/08/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2019 A 31/08/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/09/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 03/09/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º

ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 03/09/2019 a 14/09/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de setembro de 2018

MIRIAN PICININI MÉXAS

Coordenadora do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL

#####

EDITAL 2019/2

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	28/09/19	360 h	-	R\$ 420,00 x 24
40						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-Inscrição : www.uff.br/adm/grh (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 22/07/2019 a 12/09/2019

2.5. Documentação

2.6.1 Ficha de inscrição.

2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.6.3 Histórico escolar.

2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.6.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2. Cronograma

3.2.1 Pré-Inscrições

3.2.1.1 Período: 22/07/2019 a 12/09/2019

3.2.1.2 Local: www.uff.br/adm/grh (preenchimento da ficha de inscrição on-line)

3.2.1.3 Após a pré-inscrição on-line, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.

3.2.2 Entrevista coletiva

3.2.2.1 Data: 14/09/2019

3.2.2.2 Horário: 09:00 horas

3.2.2.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. Adm. e C.Contábeis.

3.2.3 Prova de Redação

3.2.3.1 Data: 14/09/2019

3.2.3.2 Horário: 10:00 horas

3.2.3.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm. e C.Contábeis.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 22/07/2019 a 18/09/2019

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 19/09/2019

3.2.5.2 Horário: até 19h

3.2.5.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação

3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista

3.3.2.3 Maior idade

3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.

4.3 Será garantido o desconto de dez por cento (10%) do valor total do curso para pagamento à vista, em parcela única, no ato da matrícula.

4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 28/09/2021, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.

4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 28/09/2021.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 10 de setembro de 2018.

ANA MARIA LANA RAMOS
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 – ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	14/09/2019	360 hrs	24 parcelas de R\$ 700,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos, por ênfase.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2019 A 31/08/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS**

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2019 A 31/08/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/09/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 03/09/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 03/09/2019 a 14/09/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de setembro de 2018

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA

Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 – ênfases Gestão de Pessoas, Gestão de Saúde, Gestão de Construções e Sustentabilidade, Energia e Eficiência Energética e Gestão da Inovação e Empreendedorismo na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	14/09/2019	360 hrs	24 parcelas de R\$ 560,00
66	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2019 A 31/08/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2019 A 31/08/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/09/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 03/09/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 03/09/2019 a 14/09/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 16 de maio de 2019

SÉRGIO LUIS BRAGA FRANÇA

Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

#####

EDITAL 2019 RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu -- **MBA EM GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2019**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	15/09/19	380 h	-	20 X R\$ 450,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.previ.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 01/06/2019 a 20/08/2019

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/06/2019 a 20/08/2019

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.3 Local: : www.previ.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 01/08/2019 a 30/08/2019

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 02/09/2019

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 15/09/2019 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não Entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 16 de maio de 2019.

AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO
Coordenador do Curso MBA em Previdência
Complementar
#####

**SELEÇÃO 2019 – TURMA 2020
EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES PPCULT****Natureza: STRICTO SENSU****Nível: MESTRADO****1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 25 de junho a 25 de julho de 2019, as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na Avaliação CAPES, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades entende que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, o PPCULT acredita que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas

políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4) DAS VAGAS

4.1 Estão abertas as seguintes vagas para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2020:

a) Categoria Vagas 1 - Vagas Gerais - 25 (vinte e cinco) vagas gerais, sendo:

- Categoria Vagas 1A – 19 (dezenove) em sistema de Ampla Concorrência.

- Categoria Vagas 1B - 6 (seis) vagas para cotas de Ação Afirmativa e Política Inclusiva para negros, de acordo com a política de Ação Afirmativa deliberada pelo Grupo de Trabalho Ação Afirmativa do PPCULT, coordenado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Interseccionais Marielle Franco, composto por discentes e docentes do PPCULT, e referendada pelo Colegiado do PPCULT em 2017, 2018 e 2019.

Caso essas vagas reservadas para cotistas não sejam preenchidas, retornarão como disponíveis para preenchimento, em caso de aprovação, no critério de Ampla Concorrência. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 1B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

b) Categorias Vagas 2 – Vagas Adicionais – 7 (sete) vagas adicionais, sendo:

- Categoria Vagas 2A - 2 (duas) vagas adicionais para a Política de Acesso a servidores do quadro ativo permanente da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela portaria nº 60.968/2018. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2A é a apresentação de documento comprobatório de sua vinculação institucional, conforme especificado na portaria nº 60.968/2018 (<http://www.noticias.uff.br/bs/2018/06/096-18.pdf>).

- Categoria Vagas 2B - 2 (duas) vagas adicionais como Política de Acesso e Inclusão Social para

transexuais e travestis. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

- Categoria Vagas 3B – 3 (três) vagas adicionais como Política de Internacionalização para candidatos estrangeiros, conforme edital específico divulgado no site do PPCULT (www.ppcultuff.com). Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas.

4.2 Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima, que será de 7 (sete) para as Categorias 1A, 2A e 2C (item 4.1) e de 5 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1).

Caso o candidato optante na Categoria 1B obtenha classificação dentro do sistema de Ampla Concorrência, sua vaga será remanejada, prioritariamente, para outro candidato por Ação Afirmativa dentro da categoria 1B, na qual se inscreveu. Caso não seja preenchida nesta categoria, será realocada para outro candidato por Ampla Concorrência, desde que observadas as médias citadas no parágrafo acima.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com e pela página do PPCULT no Facebook (<https://www.facebook.com/ppcult/>). Informações sobre o Programa de Mestrado, suas linhas de pesquisas e seus docentes podem ser obtidas no site já citado.

5.2 As inscrições serão feitas somente através do envio de todos os documentos listados no item 5.5 para o e-mail turma2020ppcult@gmail.com de 25 de junho de 2019 até 25 de julho de 2019, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto Inscrição turma 2020.

5.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, de acordo com os procedimentos a seguir:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158184

Competência – 07/2019

Vencimento – 25/07/2019

CPF do Contribuinte - [coloque o seu CPF]

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 70,00

Valor Total = R\$ 70,00

Imprima a GRU e efetue seu pagamento.

5.4 – Isenção da taxa de inscrição

5.4.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008 poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm), e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6593.htm) .

5.4.2 O pedido de isenção da taxa deverá ser solicitado pelo candidato de 26 de junho a 05 de julho de 2019, através de e-mail enviado para turma2020ppcult@gmail.com com o subject/assunto Isenção da

Taxa de Inscrição, anexando no mesmo: requerimento no modelo disponível no link Seleção do site do PPCULT (www.ppcultuff.com) e cópia de comprovante de inscrição no CadÚnico, em nome do candidato.

5.4.3 O resultado acerca dos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 9 de julho de 2019, no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>). Os postulantes a isenção serão identificados por um código alfabético, que receberão por e-mail quando fizerem a solicitação, respeitando o anonimato dos mesmos na divulgação pública dos resultados.

5.4.4 O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa poderá impetrar recurso no dia 10 de julho de 2019, até às 18h, mediante requerimento enviado ao PPCULT pelo e-mail turma2020ppcult@gmail.com (modelo disponível em <https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.5 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia 11 de julho de 2019 no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.6 Os candidatos não contemplados com a isenção da taxa poderão consolidar sua inscrição e efetuar o pagamento do Boleto bancário até o prazo final das inscrições.

5.5 - Documentos necessários à inscrição, que devem ser enviados para o e-mail turma2020ppcult@gmail.com de 25 de junho de 2019 até 25 de julho de 2019, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto Inscrição turma 2020. – **TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:**

a) Requerimento de inscrição preenchido (na qual consta declaração de conhecimento e aceitação dos termos desse edital), modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>), e disponível na secretaria do Programa.

b) Cópia da GRU paga (menos para os que forem contemplados com a isenção da taxa de inscrição, conforme explicitado no item 5.4)

c) Cópia frente e verso do diploma reconhecido pelo MEC (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e, oportunamente, cópia do diploma de graduação). Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002 (UFF - CEP), que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

d) Cópia frente e verso do documento de identidade.

e) Cópia frente e verso do CPF.

f) Para os candidatos optantes nas vagas nas Categorias 1B e 2B (item 4.1): Ficha de Autodeclaração preenchida, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>), e na Secretaria do Programa.

g) Para os candidatos optantes na Categoria 2A (item 4.1): documento comprobatório de vínculo empregatício como servidor público concursado na UFF, com anuência da chefia imediata, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>), e na Secretaria do Programa; e termo de compromisso, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>), e na Secretaria do Programa.

h) Cópia do Curriculum Lattes (o preenchimento do curriculum Lattes é obrigatório para todos os candidatos)

i)Carta dirigida à Banca de Seleção, contendo breve descrição da trajetória do candidato e justificativa acerca da escolha pelo PPCULT e pela Linha de Pesquisa a que gostaria de vincular-se (entre uma e três páginas).

j)Projeto de pesquisa, a partir das especificações abaixo.

Importante: O projeto deve ser enviado em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo de 05 (cinco) a 08 (oito) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser enviada em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) Justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada ao PPCULT, por meio do correio eletrônico turma2020ppcult@gmail.com, até o término do período das inscrições.

5.7 Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2020, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição, com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados. A confirmação das inscrições será enviada por e-mail até o dia 29 de julho de 2019.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item 9) DO CALENDÁRIO, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

6) DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

6.1.1 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DO CANDIDATO (sem

identificação dos candidatos). Etapa eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 4.

6.1.2 SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA (sem identificação dos candidatos) para os candidatos habilitados na etapa anterior. Etapa eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 3.

Na prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, a partir da bibliografia básica abaixo elencada, os candidatos deverão, em texto dissertativo, sem consulta, responder a duas das quatro questões apresentadas.

As Provas Escritas serão avaliadas, considerando os seguintes critérios:

1. Apropriação/capacidade de dialogar com os autores da bibliografia indicada e outras referências;
2. Capacidade de argumentação e organização de ideias;
3. Adequação e propriedade no uso da linguagem.

A banca examinadora formulará as questões a serem desenvolvidas pelos candidatos com base na bibliografia mínima indicada a seguir (o candidato precisará se basear nela, mas poderá incluir outras referências em suas respostas):

- ANZALDÚA, Gloria. “Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo”. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229, jan. 2000. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880>

- BRAH, Avtar. “Diferença, diversidade, diferenciação”. Cadernos Pagu, Campinas, n. 26, p. 329-376, June 2006. <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>

- COLLINS, Patricia Hill. “Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro”. Sociedade e Estado., Abr 2016, vol.31, no.1, p.99-127. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-69922016000100099&script=sci_abstract&tlng=pt

- GROSFOGUEL, Ramón. “Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global”. Revista Crítica de Ciências Sociais, 80, Março 2008: 115-147. <https://journals.openedition.org/rccs/697>

- HAESBAERT, Rogério. “Da desterritorialização à multiterritorialidade”. Boletim Gaúcho de Geografia, 29: 11–24, jan., 2003. Versão online disponível em: 5768, nov. 2016. <https://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38739>

- HANNERZ, Ulf. “Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional”. Mana, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 7-39, Apr. 1997. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131997000100001

- SANTOS, Milton. “O território e o saber local: algumas categorias de análise”. Cadernos IPPUR. Rio de Janeiro, 1999; 2:15-25. <https://revistas.ufrj.br/index.php/ippur/issue/viewFile/277/86>

- WILLIAMS, Raymond. “Base e Superestrutura na Teoria Cultural Marxista”. Revista USP, São Paulo, n.65, p. 210-224, março/maio 2005. <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13448>

6.1.3 TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL - Etapa eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 3.

Esta etapa consistirá na arguição do projeto e análise do currículo dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, com duração mínima de 15 minutos por candidato.

Critérios a serem avaliados:

a) Capacidade do candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa, como a possibilidade de execução do projeto no período regular do mestrado (15 meses para qualificação e 24 meses para a defesa), tema, questões, justificativas, objetivos e métodos.

b) Análise da trajetória acadêmica.

6.1.4 QUARTA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

Apenas os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção participarão da prova de proficiência em língua estrangeira. O candidato optará por realizar a prova em uma destas três línguas: Inglês, Espanhol

ou Francês. Essa opção deverá ser indicada na ficha de inscrição e na folha de rosto do projeto. A prova constará da tradução de um texto em inglês, espanhol ou francês, sendo permitido o uso do dicionário.

Essa quarta etapa é obrigatória, mas não eliminatória, no processo seletivo de ingresso do candidato. No entanto, caso o candidato não alcance a nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), deverá realizar e ser aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo do ano seguinte ao que ingressou. A proficiência em língua estrangeira é uma exigência constante no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense para obtenção do título final.

6.2 Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 4), prova escrita (peso 3) e prova oral (peso 3).

6.3 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) as notas do projeto de pesquisa;
- b) as notas da prova escrita;
- c) as notas da prova oral;
- d) candidato com maior idade.

6.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que afixará as listagens pertinentes em lugar visível em seu endereço, e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>.

6.5 As salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova oral e a prova de proficiência em língua estrangeira serão informadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

6.6 A prova escrita e a prova de proficiência em língua estrangeira terão duração máxima de 4 horas, a contar do horário inicial estabelecido pela banca de seleção.

7) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Essa banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

8) DOS RECURSOS

Todos os recursos impetrados pelos candidatos deverão contar com uma justificativa do pedido baseada em argumentos que levem em consideração os elementos que o candidato deseja que sejam reavaliados na etapa, segundo modelo disponível no site do PPCULT no Link Seleção (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

Os argumentos do recurso devem tomar como referência os critérios de avaliação indicados anteriormente para cada etapa deste processo de seleção. Os recursos deverão ser enviados, nos prazos indicados no item 9) DO CALENDÁRIO para o email turma2020ppcult@gmail.com.

9) DO CALENDÁRIO

9.1 - Período de inscrição: de 25 de junho (terça-feira) a 25 de julho de 2019 (quinta-feira), através do envio dos documentos indicados no item 5.5 para o e-mail turma2020ppcult@gmail.com com o subject/assunto Inscrição turma 2020.

9.1.1 – Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo – até 29 de julho de 2019 (segunda-feira).

9.1.2 – Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição – dia 6 de agosto de 2019 (terça-feira), após às 18h.

9.2 - Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: dia 20/09/2019, sexta-feira, até às 18h.

9.2.1- Interposição de recurso referente à avaliação dos projetos de pesquisa: dia 24/09/2019, terça-feira, até às 14h.

9.2.1 – Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 27/09/2019, sexta-feira, até às 18h

9.3 - Realização da prova escrita: dia 01/11/2019, sexta-feira, às 10 horas (com duração máxima de 4 horas)

9.3.1 - Divulgação do resultado da avaliação da prova escrita: dia 04/11/2019, segunda-feira, a partir das 20h.

9.3.2 - Interposição de recurso referente à avaliação da prova escrita: dia 05/11/2019, terça-feira, até às 14h.

9.3.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 05/11/2019, terça-feira, após às 20h

9.4 - Realização da prova oral: dias 07 e 08/11/2019, quinta-feira e sexta-feira, a partir das 9h, com sequência definida por sorteio, a ser realizado na Secretaria do PPCULT na quarta-feira, dia 6/11/2019, às 9h.

9.4.1 - Divulgação do resultado da avaliação da prova oral e do resultado parcial da seleção: dia 08/11/2019, sexta-feira, a partir das 19h.

9.4.2 - Interposição de recurso referente à prova oral e ao resultado parcial: dia 11/11/2019, segunda-feira, até às 14h.

9.4.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 11/11/2019, segunda-feira, após às 19h.

9.5 - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 12/11/2019, terça-feira, às 10h (duração máxima de 4 horas - prova obrigatória para todos os alunos classificados; permitido o uso de dicionários)

9.5.1 – Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 12/11/2019, terça-feira, a partir das 19h

9.5.2 - Interposição de recurso referente à prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 13/11/2019, quarta-feira, até às 14h.

9.5.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 18/11/2019, segunda-feira, após às 19h.

9.6 – Resultado final: dia 19/11/2019, terça-feira, após às 19h.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- d) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

10.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

10.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT, por e-mail ao candidato e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

10.4 No ato da matrícula, o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de término da graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

11) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT tem contado, anualmente, com uma quantidade reduzida de bolsas para os aprovados no Mestrado, que vinham sendo distribuídas pelo critério de classificação no processo de seleção (importante lembrar que a quantidade de bolsas depende de dotação dos órgãos de fomento, o que é revisto anualmente, por isso o PPCULT não pode assegurar que haverá bolsas de estudo disponíveis para os ingressantes, em quaisquer quantidades).

A partir da introdução, em 2019, de políticas de Ação Afirmativa, Acesso e Inclusão, além de Ampla Concorrência, o Colegiado do PPCULT decidiu, seguindo indicação da Comissão de Bolsa do PPG, acolher os seguintes critérios para a concessão de bolsas:

a) 1 (uma) bolsa para melhor classificação para candidatos inscritos originalmente nas vagas de Ampla Concorrência (categoria Vagas 1A) e aprovados dentro desse critério;

b) 1 (uma) bolsa para melhor classificação final para candidatos inscritos originalmente nas vagas de Ação Afirmativa (Categoria 1B) e Política de Acesso e Inclusão (Categoria 2B), independentemente de terem sido aprovados na vagas regulares para Ampla Concorrência, nas vagas de cotas para Ação Afirmativa ou nas vagas para Políticas de Acesso e Inclusão Social.

c) 1 (uma) bolsa por sorteio para candidatos aprovados no processo de Seleção Turma 2020 que tenham se inscrito originalmente nas vagas de Ação Afirmativa (Categoria 1B) e Política de Acesso e Inclusão Social (Categoria 2B), independentemente da classificação final.

A cada três bolsas, caso elas sejam concedidas pelos órgãos de fomento, será sorteada a ordem dos critérios a serem contemplados, sempre dentro desses três acima indicados.

12) DA BANCA DE SELEÇÃO 2019 PPCULT/UFF

12.1 - Membros Titulares: Flávia Lages de Castro, Janaína Damaceno Gomes e Marildo José Nercolini

12.2 – Membros suplentes: Ana Lucia Silva Enne e Kleber dos Santos Mendonça

13) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Arte e Comunicação Social

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590

Em funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 16h.

Informações pelos telefones: (21) 3674.7460 e (21)3674.7459

Niterói, 20 de maio de 2019

ANA LUCIA SILVA ENNE
Coordenadora do PPCULT/UF

#####

SELEÇÃO 2019-TURMA 2020**EDITAL ALUNOS ESTRANGEIROS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES – PPCULT****Natureza: STRICTO SENSU****Nível: MESTRADO****1) DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 25 de junho a 25 de julho de 2019, as inscrições para a seleção de ALUNOS ESTRANGEIROS para o Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na avaliação da CAPES, curso que funciona pautado nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

Entendemos que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, acreditamos que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território – políticas de cultura – poder – diversidade – sociabilidades

LINHA 2 – PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no

ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas

LINHA 3 – FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) CANDIDATOS

As inscrições referentes ao presente edital estão abertas para candidatos estrangeiros, portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação. Os aprovados pela modalidade do presente edital não concorrerão às bolsas de estudo que por ventura o curso venha a ter, devendo buscar apoio em outras frentes, nacionais ou em seu país de origem.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com. Informações sobre o programa e suas linhas de pesquisas podem ser obtidas neste mesmo endereço eletrônico.

4.2 Inscrição: os documentos abaixo citados devem ser enviados para o e-mail turma2020ppcult@gmail.com de 25 de junho de 2019 até 25 de julho de 2019, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto Inscrição turma 2020 ESTRANGEIRO. – TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:.

4.3 Documentos necessários à inscrição:

- a) Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo exposto no site: www.ppcultuff.com, e disponível na secretaria do Programa.
- b) Cópia frente e verso do diploma (que – se o candidato for aprovado - deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou outras providências indicadas pelo Colegiado deste Programa de Pós-Graduação).
- c) Cópia frente e verso do documento de identidade.
- d) Comprovante de residência no exterior, em nome do candidato.
- e) Atestado de proficiência em língua portuguesa, ou atestado similar, no qual o aluno apresente sua capacidade de cursar o mestrado no Brasil.
- f) Cópia do curriculum vitae, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em que se demonstrem a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual do candidato.
- g) Carta de intenção dirigida à Banca de Seleção, redigida em língua portuguesa, apontando as razões de ter escolhido cursar pós-graduação no Brasil, especificamente no programa UFF-PPCULT e a Linha de pesquisa pretendida, contendo também breve descrição da trajetória do candidato (entre uma e três páginas).

h) Projeto de pesquisa, em formato pdf. A não entrega e/ou não envio do projeto no prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação automática do candidato.

Importante: O projeto deve ser enviado por e-mail em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo de 05 (cinco) a 08 (oito) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser entregue em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2020, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição (que será enviado por e-mail até 29 de julho de 2019, na confirmação da inscrição. A homologação pública das inscrições acontecerá com a divulgação da lista dos inscritos, através dos Códigos de Identificação dos mesmos, no site do PPCULT no dia 6 de agosto de 2019), com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item 9) DO CALENDÁRIO, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

5) DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá da análise dos seguintes documentos:

- 5.1.1 PROJETO DE PESQUISA;
- 5.1.2 CARTA DE INTENÇÃO;
- 5.1.3 ANÁLISE CURRICULAR.

Será aprovado o candidato que obtiver nota superior a 7,0 (sete).

5.2 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) a avaliação do projeto de pesquisa;
- d) candidato com maior idade.

5.1 A divulgação dos resultados será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, que afixará as listagens pertinentes em lugar visível em seu endereço e, quando os recursos tecnológicos

estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

6) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

7) DAS VAGAS

Estão abertas 03 (três) vagas para alunos estrangeiros para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2020. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8) DO CALENDÁRIO

- Período de inscrição: 25 de junho (terça-feira) a 25 de julho (quinta-feira) de 2019, de 10 às 18h.
- Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo – até 29 de julho de 2019 (segunda-feira).
- Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição – dia 6 de agosto de 2019 (terça-feira), após às 18h.
- Divulgação preliminar do resultado: 20 de setembro de 2019, até às 18h.
- Período para interposição de recurso referente ao resultado: de 21 a 24 de setembro de 2019, até às 18h.
- Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 27/09/2019, sexta-feira, até às 18h
- Resultado final: dia 19 de novembro de 2019, após às 18h.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos.

9.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

9.4 No ato da matrícula o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de ter terminado a graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

10) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT não dispõe de recursos para concessão de bolsas para alunos estrangeiros.

11) DA BANCA DE SELEÇÃO 2019 – TURMA 2020 PPCULT/UFF

11.1 Membros Titulares: Flávia Lages de Castro, Janaína Damaceno Gomes e Marildo José Nercolini

11.2 – Membros suplentes: Ana Lucia Silva Enne e Kleber dos Santos Mendonça

12) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Arte e Comunicação Social

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590

Em funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 16h.

Informações pelos telefones: (21) 3674.7460 e (21)3674.7459

Niterói, 20 de maio de 2019

ANA LUCIA SILVA ENNE
Coordenadora do PPCULT/UF

#####

ATA DA ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DED)

Do dia 22 ao dia 23 de maio de 2019, a comunidade acadêmica do Instituto de Educação de Angra dos Reis reuniu-se a fim de realizar a consulta eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação (DED). O processo eleitoral contou com a candidatura de apenas uma chapa, composta pelas professoras **RENATA LOPES COSTA PRADO** (Chefe) e **MAINA BERTAGNA ROCHA** (Subchefe).

Tendo votado: 70 Alunos
15 Professores
01 Técnicos Administrativos

O pleito encerrou-se às 20:00h.

Após realizada a apuração dos votos, obteve-se o seguinte resultado:

	Alunos	%	Professores e Técnicos	%
Favoráveis	70	29,04%	16	53,33%
Não Favoráveis	0	-	0	-
Nulos	0	-	0	-
Branco	0	-	0	-
Total de aptos a votar:	241	-	30	-

Sendo assim, foram eleitas as professoras Renata Lopes Costa Prado (Chefe) e Maina Bertagna Rocha (Subchefe).

Angra dos Reis, 23 de maio de 2019.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

MARIA APARECIDA ALVES
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

LUIZA CALDAS PEREIRA
Secretária da Comissão Eleitoral Local
#####

JÉSSICA DA COSTA KRICK
Representante Discente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**COMUNICADO Nº 3 de 28 DE MAIO DE 2019**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº. 008 de 16 de abril de 2019, para escolha dos novos representantes técnicos administrativo junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas – Gestão 2019-2020, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Consulta Eleitoral realizada no dia 28 de maio de 2019 :

Mapa de Apuração	
Nº total de votantes (lista)	36
Nº votos válidos	26
Nº votos nulos	0
Nº votos brancos	2
Nº ausentes	10
Total de Votos da chapa	24

1. Esta Comissão DECLARA válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o Art. 71 do RGCE e eleita a chapa 1 (chapa única);
2. De acordo com o Edital CEL/VCX nº01 de 16 de abril de 2019, Art. 10º, serão aceitos recursos de 09 h às 15 h dos dias 29 e 30 de maio de 2019 na sala 303C

Volta Redonda, 28 de maio de 2019.

ELISABETH DE MORAES D'ANDREA
Comissão Eleitoral Local – DTS VCX 008 16/04/2019
#####

EDITAL Nº 02 de 23 de maio de 2019**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº20 de 25 de abril de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que foi inscrita a Chapa Única “Força Contínua” para consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da EEIMVR para o período de 2019/2023.

1 . Chapa Única: “Força Contínua”

Coordenadora : Flávia de Paula Vitoretti
Vice-Coordenador: Alberto Paiva

Volta Redonda, 23 de maio de 2019

ROBERTO BRUNOW LEHMANN
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####